



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

L I D O

Em, 03/04/13
13171
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 2247 /2013
(Do Senhor Deputado Joe Vane)

Requer encaminhamento de pedido de informações ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM acerca do histórico do Parque Bernardo Sayão, Planos de Uso e Manejo dos parques e aplicação dos recursos oriundos de compensação ambiental.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Tendo por fundamento o artigo 145, inciso XIX c/c o artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, venho requerer que sejam prestadas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM informações dentro do prazo de 30 dias conforme o § 2º do inciso III do artigo 40 do RICLDF e artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal acerca do histórico do Parque Bernardo Sayão, Planos de Uso e Manejo dos parques e aplicação dos recursos oriundos de compensação ambiental assim discriminados:

1. Informar sobre o histórico e processo de estabelecimento do parque Bernardo Sayão localizado no Lago Sul, seu registro e poligonal.
2. Informar sobre os Planos de Uso e Manejo dos Parques do DF que receberam recursos.
3. Informar sobre aplicação dos recursos de compensação ambiental e florestal nos parques com o demonstrativo de custos.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2247 / 2013
Folha Nº 01 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 03/04/2013 10:35

13210MP

A




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 57/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 04/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2247 / 2013
Folha Nº 03 BIA